

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

CHECKLIST DISPENSA DE LICITAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Esta requisição de empenho substitui o contrato, conforme Art. 95, Lei 14.133/21

Formalização da demanda com objeto detalhado entregue pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos através do documento de número 260/2025, recebido no dia 07/10/2025 por este Setor de Compras e Licitações.

Objeto: Empenho e pagamento de aerador chafariz para o Lago Municipal Irineu Maurer.

Após a pesquisa de preços, restou como proposta mais vantajosa a da empresa:

- AGRO VALUE LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.740.220/0001-90;

Forma da pesquisa (art. 23): § 1º, IV

Razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço (art.72, VI e VII): Menor valor entre as empresas cotadas pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Valor total da contratação (art. 72, II): R\$ 7.560,00

Dotação orçamentária (art.72, IV): 51234

Modalidade: Dispensa de Licitação - **Embasamento:** Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II.

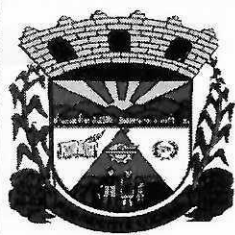
Habilitação da empresa, conforme Art. 72, inciso V e Art. 70:
Apresentado em original, cópia ou outros meios admitidos (art.70,I);

Substituição do contrato, conforme Art. 95:
Compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (Art.95,II);

Parecer jurídico (art.53, §1º) previsto no art. 72, inciso III é dispensado nos casos em que o contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 51 do Decreto Municipal nº 008, de 25 de janeiro de 2022 e Art.53, §5º da Lei 14.133/21.

Autorizado	Setor de Compras e Licitações
LUIZ JOSE Assinado de forma digital por LUIZ JOSE SPANIOL:46424300082 Dados: 2025.10.07 13:42:35 -03'00'	
Autoridade Competente (art.72, VIII) 07/10/2025	Maico William Mombach 07/10/2025

Para fins de cumprimento do art. 72, parágrafo único, considera-se a publicação do presente ato no Licitacão Cidadão e em paralelo no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP



Município de Presidente Lucena/RS

Documento de formalização de demanda (DFD), em conformidade ao art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/21
Materiais e serviços.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE:

Solicitação nº260-2025

Data: 07/10/2025

Secretaria: Obras

Setor: Obras

Responsável requisitante e pela fiscalização: Valmir

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

Objeto: Aerador

Linha do Plano Anual de Contratações: 33

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	Aerador chafariz 1,5 CV monofásico IP20 IR3 WEG	UNID.	2

PROPOSTAS:

Empresa	CNPJ	Valor unit.	Valor total
Agro Value	45.740.220/0001-90	R\$ 3.780,00	R\$ 7.560,00

RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Menor valor orçado.

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

A aquisição é necessária para garantir uma melhor qualidade da água, aumento na quantidade de oxigênio dissolvido, essencial para a sobrevivência de peixes e plantas, conforme parecer em anexo.

ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA:

Encaminha-se a presente demanda ao Setor de Compras e Licitações, objetivando a análise dos orçamentos, análise da habilitação, verificação orçamentária e prosseguimento da contratação até o envio para autorização do Prefeito Municipal.

Valmir Eckardt

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

RECEBIMENTO DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Assinatura:

Data:

07/10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Termo de Informação de Situação Ambiental

Parecer Técnico Nº 132/2025 – SAMA

IDENTIFICAÇÃO

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

CPF: 94.707.494/0001-92

Telefone: (51) 3445 3111

Endereço: Rua Ipiranga, nº 375, Centro

Presidente Lucena – 93.945-000

EMPREENDIMENTO:

INSTALAÇÃO DE AERADORES NO LAGO

Endereço: Lago do Parque Municipal Egon Gewehr, Avenida Emancipação, Centro

Coordenadas geográficas: 29°31'35.01"S 51°11'2.45"O (fonte: Google Earth)

SITUAÇÃO: O Lago Artificial existente junto ao Parque Egon Gewehr já faz parte integrante do ecossistema do entorno, visto que é utilizado pelos gansos e patos que habitam o parque, além de servir de fonte de água para diversos outros animais.

Visando garantir melhor qualidade na água, foi proposta a instalação de aeradores visto que a instalação destes trará diversos benefícios, tais como: 1) aumento na quantidade de oxigênio dissolvido, essencial para a sobrevivência de peixes e plantas, além da decomposição de matéria orgânica por bactérias aeróbicas; 2) auxiliar na neutralização de pH da água, reduzindo assim a presença de algas e sedimentos; 3) prevenir o mau cheiro; 4) diminuir a proliferação de mosquitos.

Além dos aspectos técnicos, a presença de aeradores pode ser benéfica para fins paisagísticos, sendo mais um atrativo para o parque.

Assim sendo emito o presente parecer em caráter FAVORÁVEL à aquisição e instalação de aeradores no lago.

Presidente Lucena – RS, aos 19 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JULIANA LUISA KOCH
Data: 22/09/2025 08:36:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Juliana Luisa Koch - CREA RS 234840
Licenciadora Ambiental

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43209384242
Código da Natureza Jurídica 2062
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: AGRO VALUE LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2390912562

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	021	1		ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	2003	1		ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2005	1		SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

NOVA BASSANO
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

1 Novembro 2023
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/395.831-2	RSN2390912562	24/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
005.292.050-09	DOUGLAS HERMES	01/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

001.868.010-09	MACIEL FINATTO	01/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		





AGRO VALUE LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ - 45.740.220/0001-90
NIRE - 43209384242

MACIEL FINATTO, brasileiro, maior, empresário, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, portador do CPF: 001.868.010/09 e RG: 9071471818/SSP/RS, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, 67, Apto 01, Centro, cidade de Parai/RS, CEP 95.360-000; e

DOUGLAS HERMES, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido aos 06/06/1982, portador do CPF: 005.292.050/09 e RG: 7092127757/SJS/RS, residente e domiciliado à Avenida Pátria, 1124, Apto 402, Centro, cidade de Carazinho/RS, CEP 99.500-000; e

WELINGTON BOITO CHIOMENTO, brasileiro, maior, empresário, solteiro, portador do CPF: 032.486.810/39 e RG: 3116723713/SSP/RS, residente e domiciliado à Rua João Brandalise, 902, Centro, cidade de Parai/RS, CEP 95.360-000.

Sócios da componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de AGRO VALUE LTDA, inscrita no CNPJ: 45.740.220/0001-90, e na JUCISRS sob o NIRE: 43209384242, datado de 22/03/2022, com sede e domicílio Rodovia Estadual ERS 324, número 1509, Km 282.1, Centro, cidade de Nova Bassano/RS, CEP 95.340-000, resolve promover a alteração do contrato social nos seguintes termos:

I - DOS SÓCIOS

Retira-se da sociedade WELINGTON BOITO CHIOMENTO, detentor de 175.000 (cento e setenta e cinco mil) quotas capital, no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), transferindo por venda a totalidade de suas quotas para os sócios remanescentes, em proporções iguais, sendo para sócio DOUGLAS HERMES, a quantia 87.500 (oitenta e sete mil e quinhentas) quotas capital, no valor de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais); e para o sócio MACIEL FINATTO, a quantia 87.500 (oitenta e sete mil e quinhentas) quotas capital, o valor de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais), já desligado das atividades da sociedade desde 01/10/2023, declarando não haver qualquer pendência de valores além dos devidamente regulados por Acordo de Sócios próprio, ora ratificado, além dos quais nada mais lhe é devido, seja a título de pró-labore, participação de lucros ou resultados de qualquer tipo, benefícios ou outros valores a qualquer outro título, para o que desde já dá plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio MACIEL FINATTO, com a aquisição das novas quotas capital, passa a ser detentor 262.500 (duzentas e sessenta e duas mil e quinhentas) quotas capital, no valor de R\$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil, e quinhentos reais), sendo que neste ato cede e transfere por venda a quantia de 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas capital, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos) reais, para o sócio DOUGLAS HERMES, para os quais, dão-se, reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação neste ato.

II - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos) mil reais, divididos em 500.000 (quinhentas) mil quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas já subscritas e integralizadas pelo sócio em moeda corrente nacional do país no ato de assinatura do presente instrumento, tem a seguinte distribuição:

Douglas Hermes	250.000 quotas, no valor de R\$	250.000,00	50,0%
Maciel Finatto	250.000 quotas, no valor de R\$	250.000,00	50,0%
Totalizando	500.000 quotas, no valor de R\$	500.000,00	100,0%

III - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelos sócios Maciel Finatt e Douglas Hermes, que em conjunto ou separadamente, que terá poderes e atribuições de Administradores com autonomia total do uso do nome empresarial, de representar a sociedade em seus negócios, ativa e passivamente, abrir e movimentar contas bancárias, promover políticas de recursos humanos, traçar metas de comercialização entre outras



atividades relacionadas à administração, para o bom funcionamento da empresa, sendo-lhe vedado o uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval, onerar, alienar ou outro título de favor de terceiros, e em negócios estranhos ao objeto social.

§ ÚNICO – Nos casos que se tratar de alienar, permutar, hipotecar, vender, bens móveis e imóveis, contratar empréstimos, conceder avais de garantia, realizar operações de crédito junto a instituições financeiras, realizar contratos de financiamento, a sociedade será representada conjuntamente pelos sócios.

IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Tendo em vista as alterações supra mencionadas, concordam os sócios em consolidar o presente contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

DOUGLAS HERMES, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido aos 06/06/1982, portador do CPF: 005.292.050/09 e RG: 7092127757/SJS/RS, residente e domiciliado à Avenida Pátria, 1124, Apto 402, Centro, cidade de Carazinho/RS, CEP 99.500-000; e

MACIEL FINATTO, brasileiro, maior, empresário, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, portador do CPF: 001.868.010/09 e RG: 9071471818/SSP/RS, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, 67, Apto 01, Centro, cidade de Parai/RS, CEP 95.360-000

Sócios da componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de AGRO VALUE LTDA, inscrita no CNPJ: 45.740.220/0001-90, e na JUCISRS sob o NIRE: 43209384242, datado de 22/03/2022, com sede e domicílio Rodovia Estadual ERS 324, número 1509, Km 282.1, Centro, cidade de Nova Bassano/RS, CEP 95.340-000, resolve promover a consolidação do contrato social nos seguintes termos:

I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação social de **AGRO VALUE LTDA**.

II - DA SEDE DA EMPRESA

A empresa tem sua sede e domicílio na Rodovia Estadual ERS 324, número 1509, Km 282.1, Centro, cidade de Nova Bassano/RS, CEP 95.340-000.

III - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 17/03/2022, sendo constituída por tempo indeterminado.

IV - DO OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PARTES E PEÇAS, ACESSÓRIOS PARA APARELHOS AGROPECUÁRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SEMENTES, MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS, REPRESENTANATES COMERCIAIS DE MÁQUINAS E APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USOS AGRÍCOLA, DE RAÇÃO E SEUS SUB PRODUTOS PARA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SUAS PARTES E PEÇAS.

V - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos) mil reais, divididos em 500.000 (quinhentas) mil quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas já subscritas e integralizadas pelo sócio em moeda corrente nacional do país no ato de assinatura do presente instrumento, tem a seguinte distribuição:

Douglas Hermes	250.000 quotas, no valor de R\$	250.000,00	50,0%
Maciel Finatto	250.000 quotas, no valor de R\$	250.000,00	50,0%
Totalizando	500.000 quotas, no valor de R\$	500.000,00	100,0%



VI - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelos sócios em conjunto ou separadamente, que terá poderes e atribuições de Administradores com autonomia total do uso do nome empresarial, de representar a sociedade em seus negócios, ativa e passivamente, abrir e movimentar contas bancárias, promover políticas de recursos humanos, traçar metas de comercialização entre outras atividades relacionadas à administração, para o bom funcionamento da empresa, sendo-lhe vedado o uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval, onerar, alienar ou outro título de favor de terceiros, e em negócios estranhos ao objeto social.

§ ÚNICO – Nos casos que se tratar de alienar, permutar, hipotecar, vender, bens móveis e imóveis, contratar empréstimos, conceder avais de garantia, realizar operações de crédito junto a instituições financeiras, realizar contratos de financiamento, a sociedade será representada conjuntamente pelos sócios.

VII - DA RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS.

Atendo o que dispõe o Art. 1052 da Lei nº. 10.406 de 11/01/2002 a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VIII - DA REMUNERAÇÃO.

Os administradores retirarão mensalmente um salário a título de “pró-labore”, cujos valores serão convenccionados mediante acordo particular de todos os sócios quotistas, respeitando as normas fiscais vigentes e seus limites.

IX - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS.

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

X - DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO.

Ao término da cada exercício social, que coincidirá com o ano calendário, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

§ PRIMEIRO - A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

§ SEGUNDO - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

§ TERCEIRO - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

XI - DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS E DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, da Lei 10.406/02.

XII - DA COMUNICAÇÃO DE SAÍDA DE SÓCIO.

No caso de algum dos sócios desejar se retirar da sociedade, o mesmo deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece no item XIII deste instrumento.

XIII - DA MORTE, INTERDIÇÃO, INABILITAÇÃO OU DISSOLUÇÃO.

Em casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo de 40 (quarenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

§ PRIMEIRO - Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, da seguinte forma: 10% (dez por cento) com o prazo de 90 (noventa dias) após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 90% (noventa por cento) restantes, em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

§ SEGUNDO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme estabelecido nos artigos art. 1.028 e art. 1.031, da Lei 10/406/02.

XIV - DA ABERTURA DE FILIAIS.

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

XV - DECLARAÇÃO.

Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que os vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

XVI - DO FORO JURIDICO.

Fica eleito o foro da comarca a que a sede da empresa pertence, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, para que produza o efeitos de direito desejados.

Nova Bassano/RS, 23 de Outubro de 2023.

Douglas Hermes
CPF: 005.292.050/09 e RG: 709212775/SJS/RS.

Maciel Finatto
CPF: 001.868.010/09 e RG: 9071471818/SSP/RS.

Wellington Boito Chiomento
CPF: 032.486.810/39 e RG: 3116723713/SSP/RS.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/395.831-2	RSN2390912562	24/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.292.050-09	DOUGLAS HERMES	01/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		
001.868.010-09	MACIEL FINATTO	01/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		
032.486.810-39	WELINGTON BOITO CHIOMENTO	01/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGRO VALUE LTDA, de CNPJ 45.740.220/0001-90 e protocolado sob o número 23/395.831-2 em 25/10/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9347813, em 06/11/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Patricia Sampaio Pedrotti. Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validarDocumento/validarDocumento.jspx>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo		
Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.292.050-09	DOUGLAS HERMES	01/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		
001.868.010-09	MACIEL FINATTO	01/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		

Documento Principal		
Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.292.050-09	DOUGLAS HERMES	01/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		
001.868.010-09	MACIEL FINATTO	01/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		
032.486.810-39	WELINGTON BOITO CHIOMENTO	01/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/10/2023



Documento assinado eletronicamente por Patricia Sampaio Pedrotti, Servidor(a) Público(a), em 06/11/2023, às 11:46.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da Jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validarDocumento/validarDocumento.jspx) informando o número do protocolo 23/395.831-2.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, segunda-feira, 06 de novembro de 2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.740.220/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/2022
NOME EMPRESARIAL AGRO VALUE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves anteriormente 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD ERS 324	NÚMERO 1509	COMPLEMENTO KM 282.1
CEP 95.340-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA BASSANO
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMAGROVALUE@GMAIL.COM		UF RS
TELEFONE (54) 9657-2087		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/09/2025 às 11:37:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 30/09/2025

Identificação		
Inscrição Estadual	207/0017618	
CNPJ	45.740.220/0001-90	
Razão Social	AGRO VALUE LTDA	
Nome Fantasia		
Endereço		
Logradouro	EST RS 324	
Número	1509	
Bairro/Distrito		Complemento KM 282.1
Município	NOVA BASSANO	U.F. RS
CEP	95340-000	
Informações Complementares		
Enquadramento Empresa	GERAL	Delegacia da Receita Estadual 3ª DRE - CAXIAS DO SUL
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
CNAE Principal	4661300 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS	
CNAE Secundario	4771704 - COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS 4789005 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	
Data Abertura	23/03/2022	
Situação Cadastral Vigente ⁽¹⁾	ATIVO	

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Nova Bassano
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Comprovante de Inscrição Municipal
Ano/Número: 2025/512

Inscrição Municipal: 2832

Dados do Contribuinte

Proprietário: AGRO VALUE LTDA

CNPJ/CPF: 45.740.220/0001-90

Endereço: RODOVIA RS 324, 1509

Complemento: KM 282,1

Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA BASSANO

Estado: RS

CEP: 95340-000

Dados da Atividade/Cnae

Atividade

COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS	Principal
COM DE ALIMENTOS P ANIMAIS	sim
MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO MAQ EQUIP	
REPRESENTACOES COMERCIAIS	
COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS	
COM PLANTAS E FLORES/FRUTOS ORNAMENTAIS	
COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	

Certidão emitida em: 30/09/2025

Com validade até: 29/12/2025

Dígito Verificador: 2614

Data impressão: 30/09/2025 - 10:35

<https://novabassano.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

Rua Silva Jardim, 505 - CEP: 95340-000 - Centro - NOVA BASSANO - RS

Fone/Fax: (54)32731649



Consulte a autenticidade via QRcode



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AGRO VALUE LTDA
CNPJ: 45.740.220/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:02:43 do dia 13/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/12/2025.

Código de controle da certidão: **1F04.E9FE.65AD.F2D7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Nova Bassano
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2025/4907

Dados do Contribuinte

Razão Social: AGRO VALUE LTDA
CNPJ: 45.740.220/0001-90
Endereço: RODOVIA RS 324, 1509
Complemento: KM 282.1
Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA BASSANO
Estado: RS
CEP: 95340-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos (mobiliários e imobiliários) com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

Esta certidão comprova também, que não há débitos com referência a tributos e/ou multas previstas nas leis do Órgão Ambiental na esfera municipal até a presente data.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.novabassano.rs.gov.br (portal Prefeitura 24 Horas), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE NOVA BASSANO-RS.

Dígito Verificador: 7752

Certidão emitida em: 30/09/2025

Com validade até: 29/12/2025

Data impressão: 30/09/2025 - 10:35

<https://novabassano.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

Rua Silva Jardim, 505 - CEP: 95340-000 - Centro - NOVA BASSANO - RS

Fone/Fax: (54)32731649



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGRO VALUE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.740.220/0001-90
Certidão n°: 58305402/2025
Expedição: 30/09/2025, às 11:40:38
Validade: 29/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AGRO VALUE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 45.740.220/0001-90, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.740.220/0001-90
Razão Social: AGRO VALUE LTDA
Endereço: ROD ERS 324 1509 KM 282 1 / CENTRO / NOVA BASSANO / RS / 95340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2025 a 25/10/2025

Certificação Número: 2025092607155856761846

Informação obtida em 30/09/2025 11:39:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

AGRO VALUE LTDA, CNPJ 45740220000190, Endereço - ROD ERS 324, 1509, KM 282.1, CENTRO, NOVA BASSANO-RS.

30 de setembro de 2025, às 11:42:02

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **5a7def2484c6e3507d60d2a2069d3a59**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.